



## ATA N.º 1

**Ata da reunião do Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão de Sustentabilidade Ambiental e Saúde Animal - com vista ao estabelecimento dos fatores de apreciação dos métodos de seleção subjacentes à escolha do candidato**

**1** - Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu, o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por:

**Presidente:** Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora Municipal de Controlo Geral do Município de Montemor-o-Velho;

**Vogais efetivos:** Mauro António Pereira Alegre, Chefe de Divisão do Meio Ambiente, Energia e Tecnologia do Município de Soure e Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Diretora do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo do Município de Montemor-o-Velho, **a fim de procederem ao estabelecimento dos fatores de apreciação dos métodos de seleção subjacentes à escolha do candidato, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.**

**2** - O júri deliberou, na sequência da deliberação de abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de **Chefe da Divisão de Sustentabilidade Ambiental e Saúde Animal**, em regime de comissão de serviço, que os métodos de seleção a utilizar **para a escolha do candidato** (cfr. o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual) serão a apreciação curricular e a entrevista pública de seleção, neles se utilizando os seguintes fatores de apreciação:

### 2.1 - Na apreciação curricular:

- a) **Habilitação Académica**, sendo referência a posse de licenciatura na área de **Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente ou Engenharia do Ambiente**, ou outra considerada adequada pelo júri;
- b) **Formação Específica** adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública, designadamente, a titularidade de Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP;
- c) **Formação Profissional/Formação Técnica** em áreas relevantes para a área do cargo a prover;
- d) **Experiência Profissional Genérica**, (pelo menos 4 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover na carreira de Técnico Superior), sendo referência a posse de experiência na área de atuação visada, valorizando-se experiência, funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
- e) **Experiência Profissional Específica**, sendo referência a posse de experiência profissional em cargos de dirigentes da Administração Pública.

**2.2 - Na entrevista pública de seleção, abordagem** funcional inerente à área visada, a qual deverá versar e avaliar os fatores de apreciação:

- a) Capacidade de Liderança e de gestão de pessoas;

- b) Visão estratégica;
- c) Capacidade de Planeamento e Organização;
- d) Capacidade de Decisão;
- e) Capacidade de Orientação para a Inovação e Mudança;
- f) Capacidade de Análise da Informação e Sentido Crítico;
- g) Experiência Profissional na área de atuação da unidade orgânica.

**3 – Os critérios de avaliação estabelecidos na presente ata, serão valorados qualitativamente da seguinte forma:**

**3.1 – A Apreciação Curricular** será apreciada com base na documentação apresentada pelos candidatos comprovativa de cada um dos fatores de apreciação, em Ficha de Avaliação própria para o efeito (cujo modelo fica anexo à presente ata como Doc. 1), na qual o júri valorará qualitativamente como “Reduzido”; “Suficiente”; “Bom” ou “Elevado” cada um dos fatores de apreciação estabelecidos no ponto 2.1 da presente ata, de acordo com os seguintes critérios:

**3.1.1 – Quanto à área da Habilidade Académica, sendo referência a posse de licenciatura na área de referência indicada na alínea a) do ponto 2.1 do presente documento,** ou nível de qualificação, serão consideradas as habilitações obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração:

Habilidade Académica	Valoração
Doutoramento em área considerada relevante para a do cargo a prover	Elevado
Mestrado em área considerada relevante para a do cargo a prover	Bom
Licenciatura na(s) área(s) de referência indicada(s) no ponto 2.1	Suficiente
Qualquer outra licenciatura em área temática não incluída nas anteriores	Reducido

**3.1.2 – Quanto à Formação Específica adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública, designadamente, a titularidade de Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP,** serão considerados os cursos devidamente concluídos com aprovação, sendo atribuída a seguinte valoração:

Formação Específica	Valoração
GEPAL ou CEFADAL	Elevado
CEAGP ou CADAP	Bom
Seminário de Alta Direção	Suficiente
Sem Formação para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública	Reducido

**3.1.3 – Quanto à Formação Profissional/Formação Técnica em áreas relevantes para a área do cargo a prover,** serão consideradas as pós-graduações, os cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, bem como seminários; congressos; ou afins, relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos 7 anos, desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo. Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos



documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação, sendo atribuída a seguinte valoração:

Formação Profissional/Formação Técnica	Valoração
≥ 500 horas ou Pós-graduação em área considerada relevante para a do cargo a prover	Elevado
≥ 300 horas e < 500 horas	Bom
≥ 100 horas e < 300 horas	Suficiente
< 100 horas	Reduzido

3.1.4 – Quanto à **Experiência Profissional Genérica**, será considerado o cômputo de tempo de desempenho em funções, carreiras ou categorias da administração pública (à data da candidatura), para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. Aqui não será considerado o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes da Administração Pública. Será avaliada de acordo com a seguinte valoração:

Experiência Profissional Genérica	Valoração
≥ 12 anos	Elevado
≥ 8 anos e < 12 anos	Bom
> 4 anos e < 8 anos	Suficiente
< ou = 4 anos	Reduzido

3.1.5 – Quanto à **Experiência Profissional Específica**, será considerado o cômputo de tempo de desempenho de funções em qualquer um dos tipos de cargos dirigentes da Administração Pública previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, seja em regime de comissão de serviço, seja em regime de substituição ou outro legalmente previsto, com a seguinte valoração:

Experiência Profissional Específica	Valoração
≥ 4 anos	Elevado
≥ 1 ano e < 4 anos	Bom
< 1 ano	Suficiente
Sem exercício de funções dirigentes	Reduzido

3.2 – A **Entrevista Pública de Seleção** visa avaliar, num contexto de relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e as competências comportamentais de acordo com o desempenho demonstrado pelos candidatos quanto a cada um dos fatores de apreciação durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, e tendo em conta o perfil do cargo e inerentes responsabilidades. Os resultados serão registados em Ficha de Avaliação própria para o efeito (cujo modelo fica anexo à presente ata como Doc. 2), na qual o júri valorará qualitativamente como “Reduzido”; “Suficiente”; “Bom” ou “Elevado” cada um dos fatores de apreciação estabelecidos no ponto 2.2 da presente ata, consoante os mesmos evidenciem a titularidade desses fatores e apreciação, respetivamente, a fraco nível ou não evidenciem; a um nível razoável; a bom nível, ou a um nível muito bom.



4 - O Júri deliberou, ainda, que a escolha recairá no candidato que, em resultado da apreciação dos fatores subjacentes à apreciação curricular e à entrevista pública de seleção, melhor desempenho evidenciar nos fatores de apreciação a avaliar, concomitantemente com a titularidade dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos, designadamente, ser trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura (cfr., designadamente, o n.º 1, do Artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual); e demonstrar: capacidade de liderança e gestão das pessoas; visão estratégica; capacidade de planeamento e organização; capacidade de decisão; capacidade de orientação para a inovação e mudança; capacidade de análise da informação e sentido crítico; possuindo experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

O Júri do procedimento concursal,

  
Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

  
Mauro António Pereira Alegre

  
Isabel de Jesus Maurício Quinteiro

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM CHEFE DE DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E  
SAÚDE ANIMAL - MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**



**FICHA DE AVALIAÇÃO/APRECIAÇÃO CURRICULAR PARA EFEITOS  
DE APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO JÚRI  
CONFORME ATA N.º 1**

<b>Nome do Candidato:</b>			
<b>Habilidades Académicas (HA)</b>	<b>VALORAÇÃO</b>	<b>VALORAÇÃO ATRIBUÍDA</b>	<b>Observações</b>
Doutoramento em área considerada relevante para a do cargo a prover	Elevado		
Mestrado em área considerada relevante para a do cargo a prover	Bom		
Licenciatura numa das áreas de referência (ponto 2.1 Ata n.º1)	Suficiente		
Qualquer outra licenciatura em área temática	Reduzido		
<b>Formação Específica</b>	<b>VALORAÇÃO</b>	<b>VALORAÇÃO ATRIBUÍDA</b>	<b>Observações</b>
GEPAL ou CEFADAL	Elevado		
CEAGP ou CADAP	Bom		
Seminário de Alta Direção	Suficiente		
Sem Formação para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública	Reduzido		
<b>Formação Profissional/Formação Técnica</b>	<b>VALORAÇÃO</b>	<b>VALORAÇÃO ATRIBUÍDA</b>	<b>Observações</b>
≥ 500 horas ou Pós-graduação em área considerada relevante para a do cargo a prover	Elevado		
≥ 300 horas e < 500 horas	Bom		
≥ 100 horas e < 300 horas	Suficiente		
< 100 horas	Reduzido		
<b>Experiência Profissional Genérica</b>	<b>VALORAÇÃO</b>	<b>VALORAÇÃO ATRIBUÍDA</b>	<b>Observações</b>
≥ 12 anos	Elevado		
≥ 8 anos e < 12 anos	Bom		
> 4 anos e < 8 anos	Suficiente		
< ou = 4 anos	Reduzido		
<b>Experiência Profissional Específica</b>	<b>VALORAÇÃO</b>	<b>VALORAÇÃO ATRIBUÍDA</b>	<b>Observações</b>
≥ 4 anos	Elevado		
≥ 1 ano e < 4 anos	Bom		
< 1 ano	Suficiente		
Sem exercício de funções dirigentes	Reduzido		

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM CHEFE DE DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E  
SAÚDE ANIMAL - MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**

**FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO DOS FATORES DE APRECIAÇÃO PREVISTOS NA  
ATA N.º 1**

Alocução funcional inerente à área visada:

<b>Fator de apreciação</b>	<b>Nível Demonstrado</b>	<b>Obs. sobre o candidato</b>
Capacidade de Liderança e de gestão de pessoas	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Visão estratégica	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Capacidade de Planeamento e Organização	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Capacidade de Decisão	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Capacidade de Orientação para a Inovação e Mudança	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Capacidade de Análise da Informação e Sentido Crítico	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Experiência Profissional na área de atuação da unidade orgânica	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	

Observações/Conclusões Finais:

<b>Data:</b>	<b>O Júri</b>
	<i>Adel. L. L. L.</i>
	<i>Babul Dm. stin</i>